



Resolução nº 035/2001 – CIB

Goiânia, 06 de Junho de 2001.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- O fluxo crescente e sistemático de pacientes encaminhados pelos municípios às unidades assistências de saúde de Goiânia, especificamente aos hospitais de referência;
- 2- Que esses pacientes, em sua quase totalidade são encaminhados de forma contínua e desorganizada e sem nenhum mecanismo de referência, infringindo o Código de Ética Médica;
- 3- Que esta situação vem comprometendo a eficiência, agilidade e qualidade do atendimento aos pacientes encaminhados, sobretudo pela inexistência de sistema de referência e contra – referência;
- 4- A necessidade de se implantar e organizar o sistema de referência e contra – referência no Estado, visando, sobretudo, à garantia de continuidade de tratamento de forma integrada e organizada.

R E S O L V E :

- Aprovar por unanimidade dos seus membros em sua reunião ordinária do dia 28/06/01, que doravante todo e qualquer encaminhamento de pacientes dos municípios do Estado de Goiás para as unidades assistenciais de saúde em Goiânia passem a ser efetuados através de “Guias de encaminhamentos de referência”, com a respectiva descrição da hipótese diagnóstica e dos procedimentos de diagnose e terapêutica realizados.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Seqr. Mun. de Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB